



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 749/1975

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.500,00, para pagamento de arados.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento da compra de cinco (5) arados da Firma Ernesto H. L. Piel, para serem revendidos `agricultores de nosso Município.

Art. 2º Para acorrer à despesa desta Lei, é reduzida em igual valor a Dotação Orçamentária 3.1.1.1/102.02 – Serviços Urbanos – Fábrica de Tubos – Gratificação por Serviços Extraordinários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em
30 de dezembro de 1975.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito